

# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1995 | Aquidauana - MS | terça-feira, 20 de setembro de 2022 - 4 Páginas

www.aquidauana.ms.qov.br

# **SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO1	LICITAÇÕES3
NOTIFICAÇÕES1	
PORTARIAS2	

# PODER EXECUTIVO

# **NOTIFICAÇÕES**

# **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAR a Empresa JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, estabelecida na Rua Estrada dos Coqueiros, s/n, interior, na cidade de Concordia - SC, CEP: 89715-889, (CNPJ 39.603.357/0001-08), para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizadas através da Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 029/2022 (ARP 029/22) - Pregão Eletrônico n º 020/2022 - Processo Administrativo nº 163/2022, sendo que a AF foi enviada via e-mail informado pela empresa. Referente à AF 1853/2022 - solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de agosto de 2022, onde no dia 05 de agosto de 2022 a empresa acusa o recebimento da AF. Reiterada nos dias 23 de agosto de 2022 e 13 de setembro de 2022, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, justificativas sobre o atraso da mercadoria bem como pedido de prorrogação da entrega.

A Secretaria de Administração solicita uma previsão de entrega dos itens constantes na AF solicitada ou um posicionamento quanto a data de entrega dos materiais solicitados da autorização de fornecimento, informando que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa, cancelamento do preço registrado e impedimento de licitar e contratação por 5 anos de acordo com a ARP 029/2022.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens das Autorizações de Fornecimentos mencionadas acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 7 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A nova justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a intenção do Gestor de aplicação das sanções de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 029/22), cancelamento do preço registrado (inciso III cláusula 9.3 da ARP 029/22), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 029/22), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 029/22) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 029/22).

Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2022.

Denilson Carlos da Silva Fiscal da Ata de Registro de Preços 029/2022

Marluce Martins Garcia Luglio Gestora da Ata de Registro de Preços 029/2022

# NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAR a Empresa RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA estabelecida na Rua 1136, nº 644, CEP: 74180-150, Goiânia- GO, (CNPJ 08.979.527/0001-11), para que no prazo de 05 dias úteis, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizadas através da Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2022 (ARP 028/22) - Pregão Eletrônico n º 014/2022 - Processo Administrativo nº 132/2022, sendo que a AF foi enviada via e-mail informado pela empresa. Referente à AF 1820/2022 - solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 11 de agosto de 2022, reiterada nos dias 26 de agosto de 2022 e 15 de setembro de 2022, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, justificativas sobre o atraso da mercadoria bem como pedido de prorrogação da entrega.

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro Vice-Prefeito - Joaquim Passos Da Silva Neto Procurador Geral - Heber Seba Queiroz Controlador Geral - Edson Benicá

Secretária Municipal de Administração — Marluce Martins Garcia Luglio

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre Secretário Municipal de Meio Ambiente - Wanderley Dos Santos Mariano

Secretária Municipal de Produção - Paula Sousa Polini

Secretária Municipal de Assistência Social - Josilene Rodrigues Rosa Reis

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Educação - Wilsandra Aparecida De Lima Beda Secretário Municipal de Finanças - Ernandes Peixoto de Miranda

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida** Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba** 

Diretor da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite

Diretor da Fundação do Desporto - Wellington Moresco

Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto

Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes



Diário Oficial Eletrônico do Município Aquidauana - MS Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br www.aquidauana.ms.gov.br

No dia 15 de setembro de 2022, após informar que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação por 5 anos de acordo com a ARP 028/2022, a empresa solicita a possibilidade de prorrogação de prazo de 90 dias para a entrega dos itens, por não ter os materiais em estoque, justificativa essa não sendo acatada por esta secretaria.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens das Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A nova justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a intenção do Gestor de aplicação das sanções de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 028/22), cancelamento do preço registrado (inciso III cláusula 9.3 da ARP 028/22), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 028/22), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 028/22) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 028/22).

Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2022.

Raquel Ly Regis Barreto Fiscal da Ata de Registro de Preços 028/2022

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA N.º 1.252/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA**, matrícula 13464, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13/09/2022, em conformidade com o Processo Administrativos nº. 5795, de 14/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2022.

# MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.253/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

# RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM**, matrícula 14261, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe A, **para** Nível II, Classe B, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 08/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5785 de 13/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2022.

# MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO Secretária Municipal de Administração

# PORTARIA N.º 1.254/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

# **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5785 de 13/09/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
14261	Tainara Fernanda	Auxiliar de Serviços Gerais,	08/11/2017 a	08/11/2022
	Ribeiro Bonfim	Nível II, Classe B	07/11/2022	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2022.

# MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO Secretária Municipal de Administração

# **LICITAÇÕES**

#### Aviso de Publicação sem Efeito

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão presencial 23/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Ano IX, Edição nº1994, segunda-feira, 19 de setembro de 2022, da pág. nº 07.

Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2022

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitações de Contratos

# Aviso de Resultado de Licitação

Empresa:

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$

157.983,42

Item(s):

PRODUTOS HOSPIT 1, 3, 4, 5

Empresa:

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Valor: R\$

29.447,80

Item(s):

Valor Total: R\$

846.765.75

Aquidauana, 16 de Setembro de 2022.

ANTONIO **CARLOS** 

CAETANO:46

ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS,
ou=RFB e-CPF-A1, cn=ANTONIO
CARLOS CAETANO:46600582120 600582120

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS CAETANO:46600582120 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103,

Dados: 2022.09.16 14:24:09 -04'00'

Responsável

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2022 - CONCORRÊNCIA N° 01/2022.

# ATA DE RECEBIMENTO DE INVÓLUCROS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA, JULGAMENTO, RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), a Sra. Silvia Letícia Bernardes (suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) que está indisponível no momento e o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL), em substituição ao Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) que encontra-se indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estava presente também representante de licitante que abaixo será identificada, para proceder a abertura dos invólucros de habilitação e julgamento das habilitações das licitantes classificadas no julgamento final das propostas. A CPL registra que compareceu à sessão a Sra. Nilce Helena Rocha (CPF: 390.896.901-82) representante da licitante M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 01.962.760/0001-42, sendo que as licitantes classificadas: NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA inscrita no CNPJ sob nº 06.301.987/0001-60 e RAMAL PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 02.033.066/0001-03, não enviaram representante e nem foi enviado os invólucros de Habilitação, sendo consideradas inabilitadas. O presente certame tem como objetivo a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Dando continuidade aos trabalhos, o invólucro nº 05 (habilitação), devidamente lacrado, sendo vistado pelos presentes, realizou-se a abertura e, após a análise da CPL, foi constatado que sua documentação de Habilitação foi considerada suficiente para atender o solicitado em edital, sendo assim, a Licitante M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA foi considerada habilitada e vencedora do certame. Sendo assim, a CPL abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo o recurso ser interposto conforme previsto na cláusula 13 do edital. Após esgotado o prazo recursal, caso não haja interposição de recursos, o processo seguirá para parecer jurídico final. Fica desde já franqueado vistas do processo a quaisquer interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva



Presidente da CPL

Silvia Letícia Bernardes Suplente da CPL

Nilce Helena Rocha M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 273/2022 - PREGÃO ELETRONICO № 36/2022

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia 19/09/2022 que por instabilidade no sitio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal impossibilitou a transferência de arquivos e divulgação da licitação no referido Portal de Compras, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia 31/09/2022 no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 20 de setembro de 2022.

Bruna Paim Queiroz Núcleo de Licitação e Contratos

